



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE BURITIS - INPREB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-INPREB

*“TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/INPREB/2019 E
PROCESSO Nº 044/2019-INPREB.”*

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 Sr. **EDUARDO LUCIANO SARTORI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1474105 SESEDEC/RO e CPF nº 327.211.598-60, estabelecido na Linha Rabo do Tamanduá, lote 49, km 04, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado **R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.815.067/0001-26, com sede na Rua da Rima, 90, Bairro Dois de Abril, cidade de Ji-Paraná/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **RUI LUIZ CAVALCANTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 197.691 SSP/RO, inscrito no CPF nº 191.808.532-34, residente e domiciliado na Rua Fernandão, Bairro Dom Bosco, 1130, cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 e PROCESSO Nº 044/2019-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 002/INPREB/2019 e Processo nº 044/2019-INPREB**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **03.09.2021 até 02.09.2022**, com valor reajustado conforme a seguir: **ITEM 1** – valor mensal de **R\$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais), **passando para o valor mensal de R\$ 2.830,00** (dois mil, oitocentos e trinta reais) e **ITEM 2** - valor mensal de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), **passando para o valor mensal de R\$ 2.270,00** (dois mil, duzentos e setenta reais), totalizando o valor de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais) na dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – Fica empenhado as despesas de acordo com as Notas de Empenhos a seguir: nº **93/2021**, valor de **R\$ 11.131,52** (onze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) e nº **94/2021**, valor de **R\$ 8.928,82** (oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), podendo o restante das despesas serem empenhadas de acordo com a necessidade e solicitação do instituto no respectivo exercício.

Cláusula Terceira - As demais condições do processo nº 044/INPREB/2019 e contrato nº 002/2019-INPREB, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta - As condições omissas do presente **Termo**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE BURITIS - INPREB

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 18 de agosto de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS

Diretor Executivo
Decreto nº 7101/GAB/PMB/2017

R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº13.815.067/0001-26
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE BURITIS - INPREB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/INPREB/2019

PROCESSO Nº 044/2019 - INPREB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMB/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS

CONTRATADA: R.L. CAVALCANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 93/2021

- **02** – Poder Executivo
- **Unidade:** 02.011. Instituto Municipal de Previdência Social
- **Prog. Trabalho:** 09.272.1005.2.043. Manutenção das Atividades do INPREB
- **Elemento Desp.:** 3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Reduzido:** 11
- **F. de Recurso:** 10030062 Contribuição para Regime Próprio de Previdência
- **Desdobramento:** 05 00 Serviços Técnicos Profissionais
- **Valor da nota de empenho:** R\$ 11.131,52
- **Valor mensal:** R\$ 2.830,00

EMPENHO: 94/2021

- **02** – Poder Executivo
- **Unidade:** 02.011. Instituto Municipal de Previdência Social
- **Prog. Trabalho:** 09.272.1005.2.043. Manutenção das Atividades do INPREB
- **Elemento Desp.:** 3.3.9.0.40.00.00. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **Reduzido:** 12
- **F. de Recurso:** 10030063 Contribuição para Regime Próprio de Previdência
- **Desdobramento:** 06 00 Locação de Software
- **Valor da nota de empenho:** R\$ 8.928,82
- **Valor mensal:** R\$ 2.270,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 61.200,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02.09.2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS

Diretor Executivo